



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COORDENADORIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL/SEAD
Nº 01 – VERSÃO 01
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INVENTARIAR A
EMIÇÃO DE GEE NO TJPA
PRO-2024/04377



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPAPRO202404377V01



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) é essencial para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) atenda às suas responsabilidades socioambientais, conforme orientações da Agenda 2030 da ONU e as normas ambientais brasileiras. A seguir, destacam-se as justificativas que evidenciam a necessidade e relevância dessa demanda:

- **Conformidade Legal e Normativa:**
 - A contratação visa assegurar que o TJPA esteja em conformidade com as políticas nacionais e internacionais de controle de emissões de GEE, em especial a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estimula práticas de sustentabilidade na gestão pública.
 - A elaboração do inventário também atende a recomendações de órgãos de controle e à necessidade de adequação às Resoluções CNJ nº 400/2021, nº 550/2024 e nº 594/2024, que trata do Programa Justiça Carbono Zero no âmbito do Poder Judiciário.
- **Gestão Eficiente e Redução de Impactos Ambientais:**
 - A partir do diagnóstico preciso das fontes emissoras, o TJPA poderá desenvolver planos de mitigação de emissões e definir ações de eficiência energética e gestão ambiental, contribuindo para a redução de custos operacionais e dos impactos ambientais.
- **Transparência e Prestação de Contas:**
 - O inventário se tornará um instrumento essencial para a prestação de contas junto à sociedade e aos órgãos fiscalizadores, demonstrando o compromisso do TJPA com práticas administrativas responsáveis.
- **Apoio a Políticas Sustentáveis Futuras:**
 - Os resultados do inventário subsidiarão políticas internas de sustentabilidade e possibilitarão o desenvolvimento de programas mais eficazes para a gestão energética, consumo consciente e neutralização de carbono.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) está alinhada com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre sustentabilidade. A Resolução CNJ nº 594/2024 é especialmente relevante, pois estabelece o Programa Justiça



Carbono Zero no âmbito do Poder Judiciário, com o objetivo de promover a descarbonização do judiciário brasileiro, por meio de ações para medir, reduzir e compensar as emissões de GEE resultantes do funcionamento dos órgãos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/.)	Contratação (mês/ano)
SEADM48A25	NE	NE	NE
Cumpe o cronograma estabelecido no PAC?	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): Não se aplica.			

3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

- Inventariar as emissões de GEE, considerando os escopos 1 (emissões diretas), 2 (energia elétrica) e 3 (outras emissões indiretas).**
 - Justificativa: A abordagem completa garante um panorama abrangente e detalhado das emissões institucionais.
- Elaboração de relatório técnico final, com recomendações para redução de emissões.**
 - Justificativa: O relatório subsidiará futuras políticas internas de sustentabilidade.
- Atividades a serem desenvolvidas pela contratada:**
 - Realização de reuniões para levantamento de informações e andamento do processo;
 - Atendimento online para esclarecimento de dúvidas;
 - Elaboração de planilhas para coleta dos dados necessários para o cálculo das emissões, reduções e remoções;
 - Levantamento das fontes de emissão, redução e compensação de GEE;
 - Realização dos cálculos de quantificação de Gases de Efeito Estufa (GEE) emitidos, reduzidos e/ou removidos pela organização referente ao ano anterior (janeiro/2024 a dezembro/2024), conforme metodologia internacionalmente reconhecida: Programa Brasileiro GHG Protocol;



- Elaboração do relatório do Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE), contendo o levantamento das fontes de emissão, detalhamento de cálculos, análise de resultados, sugestões de redução e compensação de emissões e sugestões de melhorias na gestão interna de emissões;
- Realização de procedimento de alterações e correções no relatório do Inventário, após término do período estabelecido para revisão do documento, dentro das atribuições técnicas e limites legais;
- Elaboração do Sumário Executivo do Inventário (apresentação simplificada dos resultados);
- Realização de apresentação online do Inventário para a organização;
- Elaboração de folder resumo do Inventário para divulgação dos resultados;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela elaboração do Inventário e entrega dos documentos e dados sobre o Inventário em formato digital.

d) Conformidade e abrangência:

- Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ Nº 594/2024, a contratação deve incluir a elaboração do inventário seguindo a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, atendendo aos escopos obrigatórios:
 - Escopo 1: Emissões diretas resultantes das atividades operacionais do tribunal;
 - Escopo 2: Emissões indiretas relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica;
 - Escopo 3: Emissões indiretas dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal.

e) Unidades a serem abrangidas:

- Devem ser inventariadas as 18 unidades da capital, totalizando 66.443,50 m², incluindo:
 - Complexo Fórum Criminal;
 - Serviço Médico e Odontológico;
 - Fórum Cível;
 - Fórum Distrital de Mosqueiro;
 - Fórum Distrital de Icoaraci;
 - Justiça Militar;
 - Juizado do Marco;
 - Juizado da UFPA;



- Juizado do Jurunas;
- Juizado de Icoaraci;
- Complexo Edifício Sede;
- Casa Amarela I;
- Casa Amarela II;
- Complexo Augusto Montenegro;
- Almoxarifado Cidade Velha e SGP;
- Imóvel Pedro Miranda;
- Nova Escola Judicial;
- Turma Recursais.

f) Competências necessárias da contratada:

- Competência técnica;
- Conduta ética;
- Habilidades interpessoais;
- Transparência;
- Responsabilidade;
- Proteção de dados e confidencialidade;
- Experiência comprovada em inventários de emissões de GEE;
- Conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A presente contratação visa atender à necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) em elaborar um Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), abrangendo escopos 1, 2 e 3, para 18 (dezoito) prédios localizados na capital, conforme tabela abaixo:

EDIFICAÇÃO		ÁREA CONSTRUÍDA
1	Complexo Fórum Criminal (VEP, VEPMA, Manutenção SEA / Estacionamento, Arquivo Cidade Velha (Av. 16 de Novembro), Imóveis Tomázia Perdigão (Anexo II, III, IV e Casas).	13.089,08 m²
2	Serviço Médico e Odontológico – SMO	564,37 m²
3	Fórum Cível	11.225,55 m²
4	Fórum Distrital de Mosqueiro	921,49 m²
5	Fórum Distrital de Icoaraci	2.144,57 m²
6	Justiça Militar	951,13 m²
7	Juizado do Marco	808,07 m²



8	Juizado da UFPA	342,73 m ²
9	Juizado do Jurunas	824,38 m ²
10	Juizado de Icoaraci	551,05 m ²
11	Complexo Prédio Sede	18.140,09 m ²
12	Casa Amarela I (Av. Conselheiro Furtado)	537,57 m ²
13	Casa Amarela II (Av. Nazaré)	1.745,98 m ²
14	Complexo Augusto Montenegro	2.218,89 m ²
15	Almoxarifado Cidade Velha e SGP	2.167,93 m ²
16	Imóvel Pedro Miranda	2.083,51 m ²
17	Nova EJPA - Escola Judicial do Pará	5.464,12 m ²
18	Turma Recursais (Hotel Regente)	2.662,99 m ²
TOTAL		66.443,50 m²

Os dados foram obtidos através de consulta à Secretaria de Engenharia do TJPA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

5.1. Levantamento das soluções disponíveis:

Para atender à demanda do TJPA pela elaboração de um Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), as seguintes soluções foram identificadas como viáveis:

a) Contratação de Consultoria Especializada:

Empresas com expertise comprovada em inventários de emissões de GEE utilizando metodologias internacionalmente reconhecidas, como o GHG Protocol e a ISO 14064, podem ser contratadas para realizar todas as etapas do inventário, incluindo coleta de dados, cálculo das emissões e elaboração de relatórios técnicos. Essa solução abrange as especificidades do TJPA e possibilita adaptações às diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

b) Parceria com Instituições Acadêmicas ou de Pesquisa:

Firmar acordos de cooperação técnica com universidades ou instituições de pesquisa especializadas em gestão ambiental e emissões de GEE. Essa abordagem favorece transferência de conhecimento, mas pode demandar maior tempo de negociação e execução.

c) Desenvolvimento Interno com Capacitação:

Investir na capacitação de equipe interna do TJPA para a realização do inventário de forma autônoma. Embora essa solução possa reduzir custos recorrentes, exige considerável investimento inicial em treinamento e recursos tecnológicos adequados.



d) **Híbrido - Consultoria e Capacitação:**

Contratar uma consultoria para realizar o inventário inicial e capacitar o corpo técnico do TJPA para futuras atualizações. Essa abordagem equilibra curto e longo prazo, permitindo que o TJPA adquira autonomia gradualmente.

5.2. Análise crítica das soluções considerando:

a) **Contratação de Consultoria Especializada**

i. **Vantagens:**

- Experiência técnica consolidada em inventários de GEE;
- Garantia de conformidade com metodologias reconhecidas, como o GHG Protocol e ISO 14064;
- Agilidade na entrega de resultados e alta qualidade técnica;
- Menor risco de erros, dado o conhecimento especializado.

ii. **Desvantagens:**

- Dependência de agentes externos para futuras atualizações;
- Custos elevados em comparação a outras opções, especialmente para projetos recorrentes.

b) **Parceria com Instituições Acadêmicas ou de Pesquisa**

i. **Vantagens:**

- Transferência de conhecimento para o TJPA;
- Possibilidade de custos reduzidos em comparação a empresas privadas;
- Incentivo à inovação e soluções baseadas em evidências científicas.

ii. **Desvantagens:**

- Maior tempo de execução, devido ao caráter acadêmico e exploratório;
- Dificuldade em garantir prazos e resultados dentro do período exigido.

c) **Desenvolvimento Interno com Capacitação**

i. **Vantagens:**

- Autonomia na realização de futuros inventários;
- Redução de custos recorrentes após a implantação inicial;
- Maior controle sobre dados e processos.

ii. **Desvantagens:**

- Necessidade de investimentos iniciais elevados em treinamento e tecnologia;
- Curva de aprendizado prolongada, comprometendo prazos para a primeira entrega;



- Risco de descontinuidade por rotatividade de servidores.

d) Híbrido - Consultoria e Capacitação

i. Vantagens:

- Combina os benefícios da experiência especializada com a capacitação interna;
- Possibilita autonomia gradual do TJPA na elaboração de inventários futuros;
- Reduz riscos de dependência exclusiva de agentes externos.

ii. Desvantagens:

- Custos iniciais elevados devido à necessidade de contratação e treinamento simultâneos;
- Necessidade de maior coordenação e integração entre as partes envolvidas.

5.2.1. Mapa de Risco das soluções:

Está no Anexo I deste ETP.

5.3. Escolha da solução:

Após análise detalhada das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atender à demanda do TJPA consiste na **contratação de consultoria especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)**. Esta solução foi selecionada considerando os seguintes fatores:

1. Atendimento à Complexidade Técnica:

- A contratação de uma consultoria especializada assegura o cumprimento integral dos requisitos técnicos e metodológicos, utilizando padrões internacionalmente reconhecidos, como o GHG Protocol e a ISO 14064.

2. Conformidade com Normas e Prazos:

- A solução escolhida permite atender às exigências da Resolução CNJ nº 594/2024 e aos prazos estabelecidos para a entrega do inventário de GEE.

3. Eficiência e Expertise:

- Consultorias especializadas possuem conhecimento técnico consolidado, reduzindo riscos de erros e garantindo agilidade na entrega dos resultados.

4. Custos e Logística:

- Apesar de um investimento inicial elevado, o custo da contratação está alinhado às práticas de mercado e apresenta uma boa relação custo-



benefício, especialmente ao considerar os benefícios estratégicos e operacionais.

5. Adaptação ao Contexto do TJPA:

- o A contratação oferece flexibilidade para atender às especificidades das 18 unidades abrangidas, considerando suas características e dimensões.

Além disso, a análise conclui que a combinação desta solução com iniciativas de capacitação interna no futuro pode fortalecer a autonomia institucional, otimizando custos e garantindo sustentabilidade administrativa a longo prazo.

5.4. Análise do mercado:

Foram realizadas pesquisas de prestadores de serviços especializados em GHG Protocol e inventários ambientais, garantindo competitividade e qualidade técnica. Identificamos as seguintes empresas qualificadas:

- a) **Elemento – Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Empresa especializada na gestão ambiental, com experiência em elaboração de inventários de emissões de GEE. Atua utilizando metodologias reconhecidas, como o GHG Protocol, com foco em soluções práticas para redução e compensação de emissões;
- b) **Envvi Consultoria:** Atua com inventários de GEE utilizando metodologias reconhecidas internacionalmente, como o GHG Protocol;
- c) **Verifit:** Especializada em avaliações independentes de carbono, com experiência em verificação e certificação de inventários corporativos;
- d) **GAMAGeo:** Oferece serviços de inventário de emissões de GEE, seguindo normas e metodologias internacionais, como o GHG Protocol e ISO 14064;
- e) **Engear Consultoria:** Realiza estudos de impactos ambientais, incluindo inventários de GEE, promovendo cenários de baixo carbono;
- f) **Brasil Carbono:** Realiza inventários de emissões de GEE e certificação de carbono, atendendo setores públicos e privados;
- g) **Waycarbon Soluções;**
- h) **Sinergia Engenharia de Meio Ambiente;**
- i) **Green Domus Desenvolvimento Sustentável;**
- j) **Envex Engenharia e Consultoria;**
- k) **Econsult Environmental Consulting;**
- l) **Key - Consultoria e Treinamento Ltda.**

5.5. Contratações Públicas Similares:



a) Justiça Federal do Rio Grande do Sul (JFRS):

- Objeto: realização de Inventários Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa pela CONTRATADA, incluindo detalhamento das fontes de emissão por prédio e diretrizes básicas para compensação/mitigação das emissões geradas.
- Empresa Contratada: KEY - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
- Valor Total: R\$ 28.457,14.
- Referência: Contrato 021/2022.

b) Superior Tribunal de Justiça (STJ):

- Objeto: Contratação de consultoria especializada para elaborar Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente ao período de 2019-2023.
- Período de Execução: 170 dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- Empresa Contratada: Sinergia Engenharia do Meio Ambiente Ltda - Me
- Valor Total: R\$ 35.000,00
- Referência: Contrato 108/2024

d) Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR):

- Objeto: Contratação para a elaboração do primeiro inventário de emissões de GEE da sede e fóruns centrais.
- Período de Execução: 115 dias.
- Empresa Contratada: Ambiental Engenharia Ltda.
- Valor Total: R\$ 9.000,00
- Referência: Termo de Referência TJRR.

d) Tribunal de Justiça do Acre (TJAC):

- Objeto: Contratação para a elaboração de inventário de emissões de GEE da sede e fóruns centrais.
- Empresa Contratada: Ambiental Engenharia Ltda.
- Valor Total: R\$ 34.380,00
- Referência: Contrato 159/2024 TJAC.
- Referência: Termo de Referência TJRR.

5.6. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP

☒ Não

☐ Sim



TJPAPRO202404377V01



Justificativa:

A contratação dos serviços especializados para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) não se caracteriza como bem ou serviço de luxo. Trata-se de uma medida essencial para atender a obrigações legais e normativas, assegurar conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024 e implementar estratégias eficazes de mitigação ambiental. A contratação é fundamentada em sua importância estratégica para o cumprimento das metas de sustentabilidade do TJPA, com impacto direto na eficiência da gestão pública e na responsabilidade ambiental.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Item	Quantidade	Valor Total
Serviço 1 – Ação de sensibilização e engajamento	1	R\$1.900,00
Serviço 2 - Capacitação – Fornecimento de dados	1	R\$2.000,00
Serviço 1 – Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE) – Escopos 1, 2 e 3 do Protocolo Internacional GHG* Escopo1: Emissões diretas de GEE, resultantes das atividades operacionais da organização. Escopo 2: Emissões indiretas relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica. Escopo 3: Emissões indiretas dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do Tribunal.	1	R\$17.000,00
Total estimado da contratação		R\$20.900,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$20.900,00

6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:

☒ Não se aplica

☐ Aplica-se

Justificativa:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

☐ Fornecimento / Aquisição de bens



TJPAPRO202404377V01



☒ Contratação de serviços

☐ Natureza continuada com mão de obra exclusiva

☐ Natureza continuada sem mão de obra exclusiva

☒ Natureza não continuada

CARACTERÍSTICA DO OBJETO

☐ Objeto inovador

☒ Objeto possui características comuns

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

☒ Execução em um único exercício financeiro

☐ Execução em mais de um exercício financeiro

7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:

A solução escolhida consiste na contratação de serviços especializados para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Essa solução visa atender às exigências legais e normativas, especialmente a Resolução CNJ nº 594/2024, e possibilitar o diagnóstico das emissões geradas pelas atividades do tribunal. Abaixo, detalham-se os principais elementos que compõem a solução:

a) Escopo do Serviço:

- Inventário de GEE abrangendo os escopos 1, 2 e 3:
 - Escopo 1: Emissões diretas provenientes de fontes controladas pelo TJPA;
 - Escopo 2: Emissões indiretas decorrentes do consumo de energia elétrica;
 - Escopo 3: Emissões indiretas relacionadas ao deslocamento aéreo do pessoal a serviço do tribunal.
- Unidades abrangidas:
 - O inventário contemplará as 18 unidades da capital, totalizando 66.443,50 m² de área construída.

b) Metodologia Aplicada:

- Utilização do GHG Protocol, reconhecido internacionalmente como referência para cálculo e elaboração de inventários de emissões de GEE;
- Elaboração do inventário seguindo normas nacionais e internacionais, como a ISO 14064.

c) Atividades a serem realizadas pela contratada:

- Levantamento de informações junto às unidades do TJPA;



TJPA PRO 2024 04377 V01



- Coleta, organização e validação de dados das fontes de emissão;
- Realização de cálculos para quantificação das emissões;
- Elaboração do relatório técnico do inventário, incluindo sugestões de redução e compensação de emissões;
- Apresentação dos resultados por meio de reuniões e materiais didáticos, como sumário executivo e folder para divulgação.

d) Resultados Esperados:

- Diagnóstico detalhado das emissões de GEE do TJPA referente ao ano-base de 2024 (janeiro a dezembro);
- Recomendação de ações para mitigação e compensação das emissões identificadas;
- Fortalecimento da transparência institucional e do compromisso com a sustentabilidade ambiental.

e) Benefícios Estratégicos:

- Conformidade com obrigações normativas e legais;
- Subsídio à formulação de políticas internas para a gestão sustentável;
- Melhoria da eficiência operacional por meio da identificação de oportunidades de redução de emissões.

A solução escolhida representa a abordagem mais eficiente e eficaz para atender às necessidades do TJPA, garantindo a entrega de resultados dentro do prazo e com qualidade técnica compatível com as melhores práticas de gestão ambiental.

8. DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

8.1. Da solução em múltiplas contratações:

- ☒ Realização de 01 licitação ou contratação direta
- ☐ Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta.

Quais?.....

8.2. Do objeto:

- ☐ Item(ns)
- ☐ Item(ns) e Lote(s)
- ☐ Lotes
- ☒ Lote Único

Justificativa da escolha:

A licitação deverá ocorrer em lote único devido à indivisibilidade do objeto, que exige abordagem integrada e metodologia uniforme para garantir a qualidade e a



TJPAPRO202404377V01



consistência dos resultados. Dividir o serviço em múltiplos lotes comprometeria a aplicação de metodologias reconhecidas, dificultaria a gestão contratual e elevaria os custos operacionais.

Além disso, a contratação em lote único favorece a economia de escala, otimiza a supervisão e está alinhada à Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade quando a divisão do objeto comprometer sua funcionalidade técnica, econômica ou operacional.

Essa abordagem assegura maior eficiência e confiabilidade na execução dos serviços.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

A presente contratação busca cumprir a Resolução CNJ Nº 594/2024, apresentando o relatório de inventário publicado no site do TJPA e o plano de descarbonização ajustado com base no inventário. Busca, ainda, de forma eficiente satisfazer as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no sentido de contribuir para a redução dos impactos negativos provenientes das atividades do órgão, mitigando gases do efeito estufa e estimulando no corpo funcional mudanças atitudinais acerca da preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

9.1. Benefícios Diretos:

- a) Conformidade Normativa e Legal:
 - Atende às exigências da Resolução CNJ nº 594/2024, promovendo alinhamento com políticas nacionais e internacionais de sustentabilidade.
- b) Diagnóstico Ambiental:
 - Identificação precisa das fontes de emissão de GEE do TJPA, permitindo a criação de estratégias específicas de mitigação.
- c) Qualidade Técnica Garantida:
 - Uso de metodologias reconhecidas internacionalmente, como o GHG Protocol e a ISO 14064, assegura a confiabilidade dos resultados.
- d) Subsídio para Planejamento Estratégico:
 - Dados do inventário orientarão a formulação de políticas internas para redução de emissões e melhoria na gestão de recursos.
- e) Eficiência Operacional:



- Identificação de oportunidades para otimizar processos, reduzindo desperdícios e custos relacionados ao consumo de energia e outras fontes emissoras.

9.2. Benefícios Indiretos:

- Fortalecimento da Imagem Institucional:
 - Demonstra compromisso com a responsabilidade ambiental, melhorando a percepção pública e a relação com stakeholders.
- Educação e Sensibilização:
 - Contribui para a conscientização de servidores e colaboradores sobre a importância da sustentabilidade e das mudanças climáticas.
- Contribuição para Metas Globais:
 - Apoia iniciativas de descarbonização e as metas estabelecidas no Acordo de Paris, alinhando o TJPA às práticas de governança climática.
- Estímulo à Cultura de Sustentabilidade:
 - Promove a incorporação de práticas sustentáveis nas rotinas administrativas e operacionais do TJPA.
- Base para Futuras Iniciativas Ambientais:
 - Fornece dados que podem ser utilizados em projetos de compensação de carbono e programas de eficiência energética.
- Economia de Longo Prazo:
 - A adoção de medidas baseadas no diagnóstico do inventário pode resultar em economias financeiras decorrentes da redução de consumo energético e gestão eficiente de recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

☒ Não

☐ Sim

- ☐ Adequação física – Detalhamento:
- ☐ Capacitação / Treinamento – Detalhamento:
- ☐ Outros. Quais? – Detalhamento:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023



TJPAPRO202404377V01



11.1. Contratações correlatas (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)

☒ Não

☐ Sim.

Indicação e Justificativa:

11.2. Contratações interdependentes (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

☒ Não

☐ Sim.

Quais?

Detalhamento objetivo:

12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

12.1. Contratações anteriores

☒ Inédita. Não houve contratações anteriores com mesmo objeto ou similar.

☐ Sim

12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

☒ Não se aplica

Número do processo administrativo:

Número da licitação ou contratação direta:

12.3. Quanto aos esclarecimentos:

☒ Não se aplica.

☐ Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.

☐ Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.4. Quanto às impugnações:

☒ Não se aplica.



TJPA PRO202404377V01



- ☐ Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.
- ☐ Houve impugnação no processo de contratação anterior.
 - ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.5. Quanto aos recursos:

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.
- ☐ Houve recurso no processo de contratação anterior.
 - ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.6. Quanto à republicação:

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.
- ☐ Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.
 - ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.
- ☐ Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.
 - ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.
- ☐ Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.
 - ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.



12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.
- ☐ Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.
- ☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- ☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda

12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:

- ☒ Não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

☒ Não há impactos ambientais		☐ Sim, existem impactos ambientais
Possíveis impactos ambientais:		
☒ Não se aplica.		
Medidas mitigadoras:		Responsáveis:
☒ Não se aplica.		☒ Não se aplica.
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade:		
☒ Não se aplica.		
Será necessário fazer ou alterar:		
☒ Não será necessário. ☐ Infraestrutura tecnológica. ☐ Infraestrutura elétrica. ☐ Espaço físico. ☐ Mobiliário. ☐ Outros.		
Detalhamento:		



14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

- ☐ Alto
- ☒ Médio
- ☐ Baixo

Justificativa, em caso de alteração do previsto do PAC:

- ☒ Não se aplica.

15. CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

- ☒ Contratação adequada.
- ☐ Contratação inadequada.

Justificativa detalhada: A contratação se faz necessária devido a necessidade de atendimento à Resolução CNJ nº 594/2024, a fim de atender o prazo do art. 8º que dispõe que todos os tribunais brasileiros têm o objeto de concluir o inventário do edifício sede ou fóruns centrais até 31 de julho de 2025.

16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Modelo utilizado (mês/ano): 11/2024

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 04/11/2024

17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 22 de janeiro de 2025

EVELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Integrante Requisitante

EVELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Integrante Técnico

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Integrante Administrativo



TJPAPRO202404377V01

